



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 198/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 35.265,36** (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), no Projeto Atividade 2.026 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 03.34 – Superávit – Transferências de Convênios União/ Outros, conforme programação a seguir.

Órgão:	06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES	
Unidade Orçamentária:	03 Departamento de Transportes e Obras	
Função:	26 Transporte	
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário	
Programa:	0010 TRANSPORTES E OBRAS	
Projeto/Atividade:	2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	03.34 – Superávit – Transferências Convênios União Outros	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 35.265,36

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 35.265,36** (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda